

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pedido de Compras/Serviços nº 7392/2026

Categoria do objeto: Serviços

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no decorrer do ano, por meio de seus equipamentos, promove e apoia diversas ações e eventos, tais como apresentações culturais, palestras, feiras, atividades esportivas, ações educativas, campanhas de conscientização e demais iniciativas de cunho social, voltadas prioritariamente aos usuários atendidos pelos serviços da Proteção Social Básica (CRAS) e Proteção Social Especial (CREAS) no município.

Essas atividades, em sua maioria, constituem momentos de culminância dos percursos desenvolvidos pelas equipes de referência, especialmente no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e das ações socioeducativas, sendo fundamentais para a promoção da integração social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

Considerando a natureza desses eventos, que envolvem a participação de crianças, adolescentes, famílias e demais usuários da política de assistência social, identifica-se a necessidade de disponibilização de alimentação adequada durante sua realização, como forma de proporcionar acolhimento, conforto, bem-estar e incentivo à participação do público.

A disponibilização de alimentação nesses eventos contribui diretamente para a criação de ambientes mais inclusivos e atrativos, favorecendo a permanência dos usuários nas atividades, além de possibilitar momentos de convivência e interação social, em consonância com os objetivos das políticas públicas de assistência social e com os direitos assegurados à criança e ao adolescente, conforme preconizado pela Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e demais normativas aplicáveis.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de solução que viabilize o fornecimento de alimentação nos eventos promovidos pela Secretaria, ao longo do exercício, de maneira eficiente, segura, economicamente viável e compatível com a dinâmica e diversidade das ações realizadas.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a futura contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) Adequação ao objeto

A contratada deverá possuir atividade compatível com o objeto, demonstrando aptidão para o fornecimento de alimentação em eventos, cumprindo todas as exigências legais e editalícias pertinentes.

b) Atendimento às normas sanitárias

Deverão ser observadas integralmente as normas da Vigilância Sanitária e demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à manipulação, preparo, acondicionamento e distribuição de alimentos, garantindo a segurança alimentar dos usuários.

c) Disponibilização de recursos necessários

A solução deverá contemplar todos os insumos, materiais, equipamentos e, quando aplicável, mão de obra necessária à execução do objeto.

d) Equipe, qualificação e organização

Quando houver disponibilização de profissionais, estes deverão ser devidamente capacitados, identificados, uniformizados e atuar conforme normas sanitárias e de segurança, podendo a Administração exigir a apresentação prévia da equipe e sua organização para execução dos serviços.

e) Planejamento da execução

A contratada deverá apresentar, previamente aos eventos, planejamento da execução das atividades, incluindo a organização da equipe, atribuições e responsabilidades, assegurando a adequada prestação do serviço.

f) Acompanhamento e suporte técnico

A execução dos serviços deverá contar, quando necessário, com responsável designado pela contratada para acompanhamento e apoio durante o evento, garantindo o pleno funcionamento da solução adotada.

g) Aprovação e gestão da equipe

A Administração poderá exigir a aprovação prévia dos profissionais indicados para atuação nos eventos, bem como a substituição daqueles que não atenderem às exigências contratuais.

h) Pontualidade e antecedência

A execução deverá ocorrer nos horários e locais definidos pela Administração, sendo exigida a chegada antecipada em 30 minutos da equipe e/ou disponibilização da estrutura necessária para organização prévia dos serviços.

i) Qualidade e segurança

Os produtos e serviços deverão atender a padrões mínimos de qualidade, garantindo alimentação adequada ao consumo, bem como utilização de materiais e estruturas seguras, que não causem danos aos locais dos eventos.

j) Responsabilidades operacionais

Todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do objeto, incluindo transporte, tributos, encargos sociais, seguros, insumos e demais despesas, serão de responsabilidade da contratada.

k) Transporte, manuseio e conservação

A contratada deverá garantir o adequado transporte, montagem (quando aplicável), manuseio e conservação dos materiais e equipamentos utilizados na execução do objeto, observando as normas de segurança e boas práticas.

l) Flexibilidade da demanda

A solução deverá permitir atendimento a demandas variáveis e esporádicas ao longo do período contratual, conforme o calendário de eventos da Secretaria.

m) Vigência contratual

A contratação deverá prever atendimento ao longo de período estimado de 12 meses, com execução sob demanda, conforme necessidade da Administração

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A partir da necessidade identificada, verificam-se no mercado diversas alternativas aptas a atender ao fornecimento de alimentação em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando a diversidade de formatos, públicos e a periodicidade das ações realizadas.

Inicialmente, analisa-se a possibilidade de execução direta pelo Município, por meio de estrutura própria. Contudo, essa alternativa demandaria a disponibilização de recursos humanos específicos, aquisição de equipamentos, insumos, logística de transporte, armazenamento e preparo de alimentos, além da necessidade de capacitação técnica contínua. Tal cenário implicaria elevados custos operacionais e baixa eficiência, considerando que a demanda ocorre de forma esporádica ao longo do ano, não justificando a manutenção de estrutura permanente para esse fim.

No âmbito das soluções disponíveis no mercado, identificam-se alternativas como fornecimento de kits alimentares, serviços de buffet, fornecimento de refeições prontas e prestação de serviços com estrutura para preparo e distribuição de alimentos no local dos eventos.

Entretanto, com base no histórico de contratações anteriores desta Secretaria, verifica-se que a utilização de serviços de alimentação por meio de **estruturas móveis (Carrinhos de Alimentação)**, com preparo e distribuição no local do evento, apresentou resultados satisfatórios quanto à aceitação do público atendido, especialmente em ações voltadas a crianças e famílias, além de proporcionar maior interação, dinamismo e adequação ao perfil dos eventos realizados.

Sob o aspecto econômico, tal modelo também se mostrou mais vantajoso, uma vez que concentra, em uma única contratação, o fornecimento dos insumos, equipamentos, equipe e logística necessária, reduzindo custos indiretos relacionados à aquisição, armazenamento e gestão de gêneros alimentícios ou à mobilização de estrutura própria pela Administração.

Adicionalmente, observa-se que o mercado dispõe de ampla oferta de empresas especializadas nesse segmento, com capacidade de atendimento sob demanda, por evento, permitindo maior flexibilidade na execução contratual e adequação às variações de público e formato das ações promovidas ao longo do ano.

Diante disso, considerando o histórico de atendimento, a aceitação do público, a praticidade operacional e a economicidade verificada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação por meio de estruturas móveis (carrinhos de alimentação ou similares), com fornecimento completo da solução, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração no atendimento da presente necessidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de alimentação para eventos, por meio da disponibilização de estruturas móveis de preparo e distribuição de alimentos, com fornecimento completo de insumos, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à execução do objeto.

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ao longo do período contratual, sendo as demandas previamente programadas e solicitadas de acordo com a necessidade da Administração.

A contratada será responsável por toda a operacionalização da solução, incluindo transporte, montagem, preparação dos alimentos (quando aplicável), distribuição ao público, desmontagem e retirada da estrutura ao final de cada evento, garantindo o adequado funcionamento durante todo o período de atendimento.

A prestação dos serviços deverá observar as normas sanitárias vigentes, assegurando a qualidade, higiene e segurança alimentar dos produtos ofertados, bem como a adequada apresentação e organização das estruturas utilizadas, sem causar danos ao local do evento.

Os atendimentos deverão ser realizados por profissionais capacitados, devidamente identificados e em número suficiente para atender à demanda de cada evento, considerando o público estimado, de modo a evitar filas excessivas e garantir a eficiência na distribuição dos alimentos.

A solução deverá contemplar flexibilidade operacional, permitindo variações de quantitativos, tipos de alimentos e duração dos atendimentos, conforme as características específicas de cada evento, assegurando o adequado atendimento aos usuários da política de assistência social.

Ressalta-se que, no modelo proposto, todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do objeto estarão inclusos na contratação, incluindo insumos, equipamentos, logística, encargos e mão de obra, desonerando a Administração de atividades operacionais e permitindo maior eficiência na gestão dos eventos.

Por fim, destaca-se que a adoção desta solução proporciona maior praticidade, agilidade e economicidade, garantindo o atendimento adequado ao público beneficiário, em consonância com os objetivos institucionais da Secretaria e com a dinâmica das ações desenvolvidas ao longo do exercício.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo a ser contratado se baseia na previsão do calendário de eventos anual desta secretaria, de acordo com o planejamento anual das ações e campanhas e eventos a serem realizadas ao longo do ano, será de acordo com relação abaixo.

LOTE	ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.
01	01	59252	CARRINHO DE ALGODÃO DOCE, com as seguintes especificações: A empresa deverá ofertar Máquina profissional contendo capacidade mínima para uma produção de 180 a 200 algodão/hora, com no mínimo 6 horas de evento , onde o alimento deverá ser preparado na hora. A empresa deverá fornecer o carrinho de algodão doce, já incluso os gastos com açúcar, palito (sem pontas, sem farpas) e todos os utensílios necessários para distribuição, além de pessoal capacitado para o serviço. O número de carrinhos e funcionários deverá ser de acordo com o público que será atendido no evento. Onde as crianças possam ser atendidas sem demora. Fornecer no mínimo 02 (duas) porções de cada produto por pessoa. Podendo ser realizados em qualquer dia da semana, sempre pré-agendados pela Unidade Requisitante com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, do evento.	50	Unid.
	02	110384	FRAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE – Complemento de horas, período de uma hora.	10	Unid.
02	01	110388	CARRINHO DE CACHORRO-QUENTE, com as seguintes especificações: A empresa deverá ofertar uma máquina profissional com capacidade mínima de produção de 100 a 150 cachorro-quente/hora, com no mínimo 6 horas de evento , onde o alimento poderá ser preparado na hora. A empresa contratada deverá fornecer o carrinho, já incluso os gastos com minipão francês ou minipão careca com recheio de molho de tomate e cebola, acrescido de salsicha, milho e batata palha distribuídos em embalagem plástica apropriada, além de pessoal capacitado para o serviço. O número de carrinhos e funcionários deverá ser de acordo com o público que será atendido no evento. Onde as crianças possam ser atendidas sem demora. Fornecer no mínimo 02 (duas) porções de cada produto por pessoa. Podendo ser realizados em qualquer dia da semana, sempre pré-agendados pela Unidade Requisitante com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, do evento.	50	Unid.
	02	110386	FRAÇÃO DE CARRINHO DE CACHORRO-QUENTE – Complemento de horas, período de uma hora.	10	Unid.

03	01	110389	CARRINHO DE PICOLÉ, com as seguintes especificações: A empresa deverá ofertar um carrinho profissional com capacidade mínima 500 picolés prontos/evento, em diversos sabores, com no mínimo 6 horas de evento. A empresa contratada deverá fornecer o carrinho com picolés prontos, além de pessoal capacitado para o serviço. O número de carrinhos e funcionários deverá ser de acordo com o público que será atendido no evento. Onde as crianças possam ser atendidas sem demora. Fornecer 01 (uma) unidade do produto por pessoa. Podendo ser realizados em qualquer dia da semana, sempre pré-agendados pela Unidade Requisitante com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, do evento.	50	Unid.
	02	110387	FRAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ – Complemento de horas, período de uma hora.	10	Unid.
04	01	59253	CARRINHO DE PIPOCA, com as seguintes especificações: A empresa deverá ofertar uma máquina profissional com capacidade mínima de produção de 150 a 200 pipoca/hora, com no mínimo 6 horas de evento, onde o alimento deverá ser preparado na hora. A empresa contratada deverá fornecer o carrinho de pipoca (pipoca salgada), já incluso os gastos com gás, óleo, milho, saquinho, sal, e os utensílios necessários para distribuição de pipoca, além de pessoal capacitado para o serviço. O número de carrinhos e funcionários deverá ser de acordo com o público que será atendido no evento. Onde as crianças possam ser atendidas sem demora. Tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente). Fornecer no mínimo 02 (duas) porções de cada produto por pessoa. Podendo ser realizados em qualquer dia da semana, sempre pré-agendados pela Unidade Requisitante com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, do evento.	50	Unid.
	02	110385	FRAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA – Complemento de horas, período de uma hora.	10	Unid.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada junto ao Banco de Preços, utilizando contratações similares dos Municípios de Tiros – MG, Aparecida – SP e pela empresa Todeschini, o valor global estimado para a contratação é de **R\$ 371.918,20 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e dezoito reais e vinte centavos)**, conforme quantitativos previstos no presente Estudo Técnico Preliminar.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor TOTAL (R\$)	Município/Empresa	Fonte	Data
1	Carrinho de Algodão Doce	50	948,42	47.421,00	Município de Tiros - MG	Banco de Preços	19/05/2026
2	Carrinho de Cachorro-Quente	50	1.738,00	86.900,00	Empresa Todeschini LTDA	E-mail	24/06/2026
3	Carrinho de Picolé	50	3.212,00	160.600,00	Empresa Todeschini LTDA	E-mail	24/06/2026
4	Carrinho de Pipoca	50	1.300,00	65.000,00	Município de Aparecida - SP	Banco de Preços	08/04/2026
5	Fração Carrinho de Algodão Doce	10	158,07	1.580,70	Município de Tiros - MG	Banco de Preços	19/05/2026
6	Fração Carrinho de Cachorro-Quente	10	289,66	2.896,60	Empresa Todeschini LTDA	E-mail	24/06/2026
7	Fração Carrinho de Picolé	10	535,33	5.353,30	Empresa Todeschini LTDA	E-mail	24/06/2026
8	Fração Carrinho de Pipoca	10	216,66	2.166,60	Município de Aparecida - SP	Banco de Preços	08/04/2026
			Descrição Valor (R\$) Total Geral 371.918,20				

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, as contratações públicas devem ser divididas em parcelas sempre que isso se mostrar técnica e economicamente vantajoso, visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores.

No presente caso, verifica-se que o parcelamento da solução é técnica e economicamente viável, uma vez que os itens que compõem o objeto possuem natureza independente e podem ser executados de forma autônoma, sem comprometer a qualidade, a eficiência ou a continuidade da prestação dos serviços.

A divisão do objeto em parcelas possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas em cada segmento da contratação, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com os princípios da isonomia, da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, o parcelamento não acarreta prejuízos à execução contratual, pois cada parcela poderá ser gerenciada e fiscalizada de forma individual, sem gerar incompatibilidades

operacionais ou aumento significativo dos custos administrativos. Dessa forma, a adoção do parcelamento da solução mostra-se adequada, contribuindo para maior eficiência na contratação, melhor aproveitamento dos recursos públicos e atendimento ao interesse público.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Verifica-se que, em contratações anteriores realizadas por esta Administração, os serviços relacionados à alimentação em eventos foram contemplados conjuntamente com outros objetos, tais como locação de estruturas recreativas e organização de eventos, o que resultou em dificuldades no adequado dimensionamento das quantidades e na gestão contratual, especialmente em razão da insuficiência de saldo para atendimento das demandas ao longo do período previsto.

Diante dessa experiência, optou-se, no presente caso, por tratar o fornecimento de alimentação como objeto específico, desvinculado de outras contratações, de modo a possibilitar melhor planejamento, maior controle da execução contratual e maior eficiência no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ressalta-se que a presente contratação não possui dependência direta de outros contratos para sua execução, podendo ser realizada de forma autônoma. Todavia, poderá ocorrer de forma concomitante a outros ajustes relacionados à realização de eventos, sem que haja interdependência técnica entre eles.

Dessa forma, entende-se que a contratação em questão é independente, embora correlata às demais ações de organização de eventos promovidas pela Administração, contribuindo para o adequado atendimento das demandas da política pública de assistência social.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao PCA 2026, bem como, às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, especialmente quanto à realização de eventos voltados aos usuários do CRAS e CREAS.

Essas ações são essenciais para a execução das políticas de assistência social, contribuindo para o fortalecimento de vínculos e a inclusão social, sendo o fornecimento de alimentação um elemento complementar importante.

A contratação também é compatível com o planejamento administrativo e orçamentário, considerando a realização contínua de eventos ao longo do ano, justificando a adoção de modelo sob demanda.

Dessa forma, a contratação atende aos objetivos institucionais e ao interesse público.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação proporcionará a adequada oferta de alimentação aos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social durante a realização de eventos, contribuindo para o acolhimento, bem-estar e permanência do público nas atividades promovidas.

Como benefício social, destaca-se o fortalecimento da convivência e da interação entre os participantes, especialmente crianças e famílias, favorecendo o desenvolvimento das ações voltadas à política de assistência social e ao fortalecimento de vínculos.

Sob o aspecto operacional, a contratação de empresa especializada assegura maior eficiência na execução dos serviços, com disponibilização de estrutura adequada, profissionais capacitados e atendimento compatível com a dinâmica dos eventos, reduzindo a necessidade de mobilização de recursos próprios pela Administração.

Do ponto de vista econômico, a solução adotada contribui para a otimização dos custos, ao concentrar em uma única contratação todos os elementos necessários à execução do objeto, evitando despesas adicionais com aquisição de insumos, equipamentos e gestão de equipe própria.

Além disso, a contratação sob demanda proporciona maior flexibilidade, permitindo adequar o atendimento às características de cada evento, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior efetividade na prestação dos serviços.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- Planejamento prévio dos eventos, com definição de datas, locais, estimativa de público e demandas específicas de alimentação;
- Elaboração do Termo de Referência, contemplando todos os requisitos necessários à contratação;
- Designação de fiscal(is) do contrato, com atribuições de acompanhamento e verificação da execução dos serviços;
- Definição de fluxos internos para solicitação dos serviços, conforme o calendário de eventos;
- Acompanhamento e avaliação contínua da execução contratual, visando garantir a qualidade dos serviços prestados;

Ressalta-se que a Administração já possui experiência na realização dos eventos e dispõe de equipe técnica apta ao planejamento, acompanhamento e fiscalização da execução, não sendo necessária a adoção de providências adicionais relevantes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à geração de resíduos sólidos oriundos da utilização de embalagens, descartáveis e restos de alimentos durante a realização dos eventos.

Dessa forma, a contratada deverá adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, tais como a utilização de materiais preferencialmente recicláveis ou biodegradáveis, o correto acondicionamento e descarte dos resíduos gerados, bem como a observância das normas ambientais vigentes.

Além disso, recomenda-se a adoção de medidas que minimizem o desperdício de alimentos e otimizem o uso de recursos, contribuindo para a redução de impactos ao meio ambiente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação em eventos, por meio de estruturas móveis, é

adequada para o atendimento da necessidade identificada, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos.

A solução escolhida mostrou-se viável, uma vez que atende às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de forma eficiente, com flexibilidade operacional e otimização dos recursos públicos, além de garantir a qualidade do atendimento à população usuária.

Diante do exposto, declara-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional, estando em conformidade com o interesse público.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Campina Grande do Sul, 04 de agosto de 2026.

Felipe Veiga
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 004/2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Ana Paula Jacinto de Oliveira
Depto Administrativo